



*Município de São Vendelino*  
*Estado do Rio Grande do Sul*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016**

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pe. Emílio Schneider, 70, com inscrição no CNPJ sob nº 91.984.492/0001-52, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, senhora MARLI L. O. WEISSHEIMER, residente e domiciliada na Rua Bélgica, 114, Bairro Recanto do Paraíso, no Município de São Vendelino, portadora do CPF nº 317768500-25, aqui denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WILLIAM ZATTI ME, com sede na RS 122, s/nº Km 40, na cidade de São Vendelino/RS, com inscrição no CNPJ nº 18804582/0001-24, representada neste ato por William Zatti, portador do CPF nº 02794286005 aqui denominada CONTRATADA, acordam as seguintes cláusulas e condições nos termos do Processo de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado ao contrato, o fornecimento dos hortifrutigranjeiros relacionados:

PRODUTO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	Total:
Aipim	Kg	40	R\$ 3,25	R\$ 130,00
Bergamota	kg	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
Feijão Carioca	Kg	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
Laranja do céu	Kg	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
Rabanete	molho	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
			Total:	R\$ 362,50

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

São Vendelino, 25 de outubro de 2016.

TESTEMUNHAS:

Raquel K. Sesterhenn  
CPF 00051287064

**MARLI L. O. WEISSHEIMER**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

Paulo R. Kirch  
CPF 30037883020

**FRUTEIRA ZIMMER E ZIMMER LTDA**  
Contratada

Diego Lutz  
Agente Fiscalizador